



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	05030000265/20	10/09/2020 09:25:31	NUCLEO MANHUAÇÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00348572-9 / ARGILA RHODES LTDA-ME		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: SANTANA DO MANHUACU		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.940-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00348572-9 / ARGILA RHODES LTDA-ME		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: SANTANA DO MANHUACU		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.940-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Corrego do Socorro		4.2 Área Total (ha): 70,1600	
4.3 Município/Distrito: SANTANA DO MANHUACU		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: R6.29122 Livro: 2 Folha: 01-F Comarca: MANHUACU			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,80% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 10/09/2020
- Data do pedido de informações complementares: Não houve
- Data de entrega das informações complementares: Não houve
- Data da vistoria: 17/11/2020
- Data da emissão do parecer técnico: 02/12/2020

2. Objetivo:

É objetivo deste parecer analisar a solicitação para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão de cobertura vegetal nativa. É pretendido com a intervenção requerida a realização de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, em uma área correspondente a 4,441 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado "córrego do Socorro", localizada no Município de Santana do Manhuaçu, possui uma área total de 70,16 ha, correspondente a 2,92 módulos fiscais, de acordo com a escritura 29.122, livro nº 2, Registro Geral, que consta nos autos do processo, em nome de Luiz Antonio Rhodes e Marilene aparecida da Silva Rhodes,

A propriedade encontra-se às margens do Córrego do Socorro e apresenta uso e ocupação do solo predominantemente composto por vegetação herbácea (gramíneas formando pastagens) e estruturas necessárias à atividade de extração de areia, estradas e vias de acesso internas à propriedade, além de matas características da Floresta Estadual Semidecidual no domínio da Mata Atlântica.

O clima da região do empreendimento é caracterizado com verões quentes e chuvosos e estação seca durante os meses de outono e inverno. As estações seca e chuvosa são bem definidas na região, com chuvas predominantes entre os meses de outubro e março e praticamente ausentes no durante o inverno. A precipitação anual média varia entre 1100 a 1500 mm de chuva. A classificação de solos da região do município de Santana do Manhuaçu é de Latossolo, com textura Silto-arenosa ocorrendo em relevo forte e inclinado. O município de Santana do Manhuaçu localiza-se na região hidrográfica costeira do Sudeste, na bacia do Rio Doce. Os cursos d'água que abastecem o leito do Rio apresentam vazões moderadas, aumentando drasticamente no período chuvoso, sendo observadas áreas sujeitas a erosões nas proximidades do leito do córrego do Socorro. Quanto à topografia local, esta é constituída por relevo formado por topos arredondados ou fortemente inclinados e vales entalhados, caracterizados por elevações de forma variáveis. Devido à presença de relevo acidentado, os cursos d'água encontram-se encaixados nos vales.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's da propriedade, sendo que esta APP é de 30 metros, já que o curso d'água apresenta menos de 10 metros de largura. Estas APP's correspondem a, compostas por matas ciliares características da Floresta Estadual Semidecidual no domínio da Mata Atlântica, vegetação herbácea (gramíneas formando pastagens), estruturas necessárias à atividade de extração de areia, estradas e solo exposto. Parte desta APP é considerada como área rural consolidada, onde é desenvolvida atividade agrossilvipastoril de pastagem e criação de gado.

3.1 Da Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Legal registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR – sob registro MG-3158904-19E7.F098.8245.4CEA.97C4.E8CF.E88D.7965 D), composta pelo remanescente da vegetação nativa da propriedade, totalizando 14,9070 ha, não inferior à 20% da área total, e que se encontra em estado de conservação razoável.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área pretendida para intervenção é de 4,441 hectares, situada em três locais à margem do Córrego do Socorro (Área de Intervenção 1: Latitude 20°10'5.90"S, Longitude 41°53'46.59"O; Área de Intervenção 2: Latitude 20°10'9.81"S, Longitude 41°53'42.37"O; Área de Intervenção 3: Latitude 20°10'23.68"S, Longitude 41°53'35.62"O), em Área de Preservação Permanente, que no caso é de 30 metros, já que o curso d'água apresenta menos de 10 metros de largura. A área da intervenção é destinada à operação de estruturas destinadas à extração de areia e cascalho, tais como: tubulação de sucção de areia, pátios de recepção de areia, corredor de manutenção, paliçadas de madeira, barracão de apoio, estruturas em alvenaria (caixas de decantação) e tubulação de retorno de água até o córrego.

A atividade de extração de areia e cascalho advinda da erosão do solo silto-arenoso, extração de areia de encosta e extração de areia por dragagem ocorrendo às margens do Córrego do Socorro. A finalidade das intervenções é a construção e regularização de todos meios e elementos necessários, sendo: pátio de movimentação de máquinas, via de acesso, instalação de infraestruturas para exploração de areia por dragagem e regularização das intervenções realizadas pelas extrações de areia de encosta. A vegetação da área da intervenção requerida (4,441 ha) era caracterizada como pastagem (formada por espécies de gramíneas sp.) em altíssimo grau de erosão, sendo assim, não houve nem haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

O local autorizado para extração de areia pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (através do processo 833.098/2014, conforme documentações constantes no presente no processo. O local proposto para a intervenção ambiental, não

sendo necessário a supressão de vegetação arbustiva/arbórea. Deste modo, não existe alternativa locacional para os 4,441 ha apresentados, que apresente o mesmo ou um menor grau de impacto ambiental para manutenção das obras civis a serem instaladas, bem como para a área destinada ao depósito de areia extraída no leito do Córrego do Socorro. Esta atividade é considerada como sendo de interesse social, de acordo com as legislações vigentes.

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado para execução na área destinada a receber as medidas compensatórias foi considerado satisfatório, funcionando como um sistema de contenção das Áreas de Preservação Permanente da propriedade, possibilitando a melhoria das condições naturais favoráveis à biodiversidade local.

O empreendimento possui certificado Las-Castro nº.34071307/2018

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção ambiental abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto sobre a água e o solo: Provocado pelo revolvimento das camadas do solo decorrente da operação de extração de areia, podendo gerar processos erosivos e assoreamento do córrego; pelos resíduos de óleos e graxas proveniente da manutenção de maquinário e/ou vazamentos;
- Medida(s) Mitigadora(s): Manutenção preventiva das máquinas e equipamentos, evitando vazamentos de óleos e graxas, efetuada em locais apropriados protegidos da chuva; manutenção de sistema de drenagem para retornar o excesso de água dragada para o leito do Rio e evitar erosões em sua na margem.

- Impacto na geração de resíduos sólidos: Provocada pela operação do empreendimento, na manutenção de equipamentos e máquinas, e pelo lixo doméstico gerado pelos funcionários.
- Medida(s) Mitigadora(s): A geração de resíduos sólidos no local de extração de areia deverá ser acondicionado em recipientes adequados e encaminhados ao sistema municipal de recolhimento e/ou devolvidos aos fornecedores para que seja dado a destinação ambientalmente adequada.

- Impacto da geração de ruídos: É provocado pela movimentação e funcionamento das máquinas e equipamentos utilizados na atividade, principalmente pelo motor da draga de sucção e pelos caminhões.
- Medida(s) Mitigadora(s): A draga e os caminhões, principais emissores de ruídos deverão ser monitorados permanentemente, realizando manutenção preventiva e mantendo os motores regulados adequadamente.

6. Conclusão:

Por fim, os técnicos sugerem pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente sem supressão de cobertura vegetal nativa, em área de 4,441 ha, na córrego do Socorro, sob responsabilidade de Luis Antônio Rhodes e Marilene Aparecida da Silva Rhodes.

Esclarecemos que o Núcleo de Apoio Regional de Manhuaçu (NAR Manhuaçu) não possui responsabilidade técnica sobre os estudos ambientais autorizados nesta DAIA, sendo a elaboração, instalação, operação e comprovação da eficiência destes, de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou de seu(s) responsável(is) técnico(s).

7. Validade:

A sugestão para o prazo de validade deste DAIA é de que se acompanhe o prazo estabelecido para a Licença Ambiental do empreendimento.

8. Medidas Compensatórias:

Assegurar o desenvolvimento e consolidação do Reflorestamento efetuado, bem como sua preservação ao longo do tempo, em uma área de aproximadamente 4,738 hectares, correspondente a uma área maior que tamanho da área que sofreu a intervenção, com 5264 mudas de espécies nativas num espaçamento de 3m x 3m, de acordo com o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado no processo anterior, localizado na Área de Preservação Permanente do Córrego da Figueira, realizando as manutenções necessárias.

Área de Intervenção: 4,441 ha.

Área de Compensação Florestal: 4,738 ha

- Medida(s) Mitigadora(s): Manutenção preventiva das máquinas e equipamentos, evitando vazamentos de óleos e graxas, efetuada em locais apropriados protegidos da chuva; manutenção de sistema de drenagem para retornar o excesso de água dragada para o leito do Rio e evitar erosões em sua na margem.
- Medida(s) Mitigadora(s): A geração de resíduos sólidos no local de extração de areia deverá ser acondicionado em recipientes adequados e encaminhados ao sistema municipal de recolhimento e/ou devolvidos aos fornecedores para que seja dado a destinação ambientalmente adequada.
- Medida(s) Mitigadora(s): A draga e os caminhões, principais emissores de ruídos deverão ser monitorados permanentemente, realizando manutenção preventiva e mantendo os motores regulados adequadamente.

8. Medidas Compensatórias:

Assegurar o desenvolvimento e consolidação do Reflorestamento efetuado, bem como sua preservação ao longo do tempo, em uma área de aproximadamente 4,738 hectares, correspondente a uma área maior que tamanho da área que sofreu a intervenção,

com 5264 mudas de espécies nativas num espaçamento de 3m x 3m, de acordo com o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado no processo anterior, localizado na Área de Preservação Permanente do Córrego da Figueira, realizando as manutenções necessárias.

Área de Intervenção: 4,441 ha.

Área de Compensação Florestal: 4,738 ha

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

AILTON DE SOUZA NETO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de novembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER